



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net

LEI MUNICIPAL Nº1546/02, de 09 de Maio de 2002.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio a Associação Itatibense dos Estudantes, e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio financeiro a Associação Itatibense dos Estudantes - "AIE", para atender despesas com Transporte Escolar dos alunos que freqüentam os Cursos de 3º Grau da Universidade Regional Integrada - URI - Campus de Erechim (URICER) e Escolas de 2º Grau, nos termos do Artigo 2º da LM 1259/97.

Art. 2º - O Auxílio concedido pelo artigo anterior, corresponderá a uma parcela mensais de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), no período de março a dezembro de cada ano.

Art. 3º - No final de cada semestre a entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, juntamente com as freqüências de cada um der seus associados aos cursos a que tiverem matriculados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica, consignadas na Lei de meios.

Art. 5º - Ficam convalidados os desembolsos efetuados a título de auxílio a "AIE".

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito em 07/03/2002.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a LM 1529/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 09 de Maio de 2002.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net

Secretário Municipal
Da Administração